

The cover features a dark blue background with decorative geometric lines. In the top-left corner, there are several parallel light blue lines. In the bottom-right corner, there are several parallel yellow lines. The main title is centered in white, bold, uppercase letters.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2022

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
2022

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONTEXTO	3
3. ATIVIDADES DA UAIG	4
a. Serviços de Auditoria	5
b. Capacitação dos Auditores	8
c. Monitoramento de Recomendações	9
d. Gestão Interna e Melhoria da Qualidade	9
e. Demandas Extraordinárias (Reserva Técnica)	10
4. CONCLUSÃO	10

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República (CISET/SG/PR) para o exercício de 2022. O Plano foi elaborado de acordo com as normas contidas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

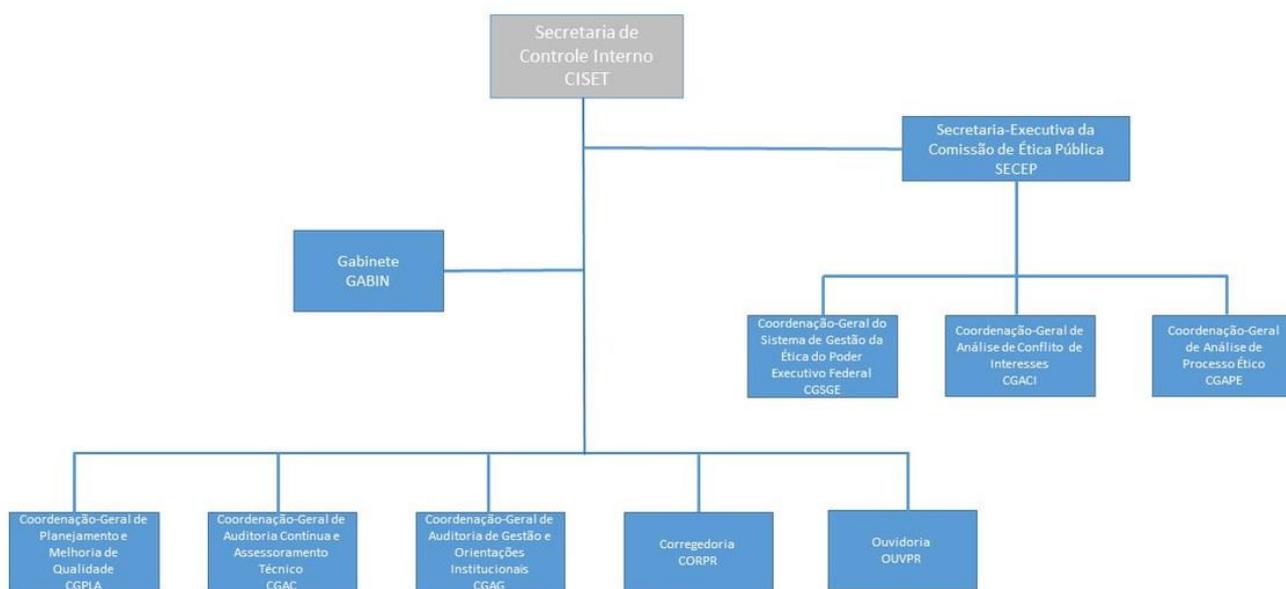
O documento foi dividido em quatro partes: contexto, atividades da UAIG e conclusão, além desta introdução inicial. O tópico “Contexto” aborda o cenário no qual a Secretaria de Controle Interno se insere. O título “Atividades da UAIG” detalha todas as atividades que serão desempenhadas ao longo do exercício de 2022. Por fim, a conclusão faz o desfecho do documento.

2. CONTEXTO

A Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, unidade vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, é responsável pelas atividades de órgão setorial dos sistemas de controle interno, correição e ouvidoria do Poder Executivo federal, além de exercer as competências de Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública.

A CISET/SG/PR possui a estrutura organizacional disposta na figura a seguir, conforme definido no Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República e remaneja cargos em comissão.

Figura 1 - Estrutura Organizacional da CISET



Fonte: Site da Secretaria-Geral.

Para o desempenho de suas funções, a Secretaria de Controle Interno conta com uma força de trabalho de 79 servidores, sendo que 20 exercem as atividades de auditoria.

Como órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a Ciset/SG/PR exerce as competências relacionadas a uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), sendo supervisionada tecnicamente pela Controladoria-Geral da União (CGU), órgão central do Sistema, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

As Unidades de Auditoria Interna Governamental, de acordo com a Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, são responsáveis pela prestação de serviços independentes e objetivos de avaliação e de consultoria, desenvolvidos para adicionar valor e melhorar as operações da organização e reúnem as prerrogativas de gerenciamento e de operacionalização da atividade de auditoria interna governamental no âmbito de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal. As UAIGs estão posicionadas na terceira linha de defesa do Poder Executivo Federal. A atuação da Ciset/SG/PR como Unidade de Auditoria Interna Governamental se dá no âmbito dos órgãos da Presidência da República e Vice-Presidência da República e suas unidades vinculadas nos termos do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, além de atuar na Controladoria-Geral da União nos termos do § 9º, do art. 51, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Nesse diapasão, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, estabelece a sistemática para o planejamento, a execução e a apresentação de resultados das atividades de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental.

De acordo com o normativo, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é um dos documentos que materializa o planejamento e deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados pela unidade de auditoria, contendo, no mínimo, a previsão de alocação da força de trabalho nas seguintes categorias de atividades: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Assim sendo, este Plano demonstra os trabalhos prioritários selecionados para o exercício de 2022, contendo a alocação da força de trabalho para cada categoria de atividade nos termos das orientações previstas nos normativos supracitados, conforme detalhado nos tópicos que se seguem.

3. ATIVIDADES DA UAIG

No que tange ao exercício de suas atividades como Unidade de Auditoria Interna Governamental, a força de trabalho foi alocada, de modo a maximizar os resultados pretendidos pela unidade, nas seguintes categorias, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro1: Alocação da força de trabalho em horas homem (HH)¹

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	HH
Serviços de Auditoria	23.760
Capacitação dos Auditores	800
Monitoramento de Recomendações	1.584
Gestão Interna e Melhoria da Qualidade	5.880
Demandas Extraordinárias (Reserva Técnica)	4.036

Fonte: Elaborado pela equipe Ciset/SG/PR.

Importante esclarecer que, conforme determinado pela IN SFC/CGU nº 5/2021, o PAINT contempla não só os serviços de auditoria (avaliação e consultoria), mas também deve abordar outras atividades inerentes ao exercício da auditoria interna governamental.

a. Serviços de Auditoria

Sobre o tema, a IN SFC/CGU nº 5/2021 determina que a unidade deve detalhar os serviços de auditoria selecionados para o PAINT contendo as seguintes informações: tipo de serviço prestado (avaliação, consultoria ou apuração), objeto, datas previstas para início e conclusão, carga horária prevista e origem da demanda.

A avaliação e a consultoria são as duas vertentes típicas da atividade de auditoria interna realizadas por uma Unidade de Auditoria Interna Governamental. A avaliação pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. O serviço de consultoria é uma atividade que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Portanto, o tipo de serviço prestado será definido em função da natureza do trabalho a ser prestado.

A extensão e a complexidade do objeto da auditoria determinarão o prazo de início e conclusão e a quantidade de servidores especialistas necessários à realização dos trabalhos. Nesse contexto, a seleção do objeto da auditoria se constitui em etapa fundamental para realizar, de forma adequada e precisa, a alocação da força de trabalho nessa categoria de atividade.

De maneira simplificada, pode-se definir objeto de auditoria como sendo um(a) unidade, função, processo, sistema ou similar, sob a responsabilidade de uma Unidade Auditada, sobre a qual podem ser realizadas as atividades de avaliação ou consultoria pela UAIG.

A seleção dos objetos de auditoria se dará em função dos seguintes fatores: obrigação normativa, seleção baseada em riscos, solicitação da alta administração, solicitação de órgãos de controle interno ou externo e outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

Seguindo esses critérios, ficou definido, pela equipe de auditoria da Ciset/SG/PR, que os seguintes serviços são os mais relevantes no contexto das atividades realizadas pelos órgãos que compõem a Presidência da República e, portanto, necessitam de uma análise da auditoria:

¹ O total de horas homem por tarefa se obtém multiplicando o número de pessoas atribuídas a uma tarefa pelo tempo que demora a completá-la.

Tabela 1: Serviços de auditoria selecionados

Nº	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Recursos Logísticos: Transportes	Avaliação das prestações de contas das viagens presidenciais em campanha presidencial.	Obrigações Legal	mar-22	jun-22	1.408
2	Avaliação	Recursos Logísticos: Licitações e Contratos	Avaliar preventivamente a conformidade dos editais de licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões a atas de registro preço no âmbito da Presidência da República.	Avaliação de Riscos	jan-22	dez-22	2.112
3	Avaliação	Pessoas: Informações Funcionais e Pagamento	Avaliar a conformidade e emitir parecer sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensão, disponibilizados no e-Pessoal.	Obrigações Legal	jan-22	dez-22	2.112
4	Avaliação	Orçamento, Finanças e Contabilidade	Avaliar o registro das informações financeiras da Presidência da República quanto à ocorrência de distorções relevantes em contas significativas e à existência de riscos ao patrimônio.	Avaliação de Riscos	jan-22	dez-22	2.112
5	Avaliação	Gestão de Riscos	Avaliação da confiabilidade do cadastro de riscos para obter uma visão geral do quanto a administração determina, avalia, gerencia e monitora os riscos de forma harmoniosa com o arcabouço técnico adotado pela organização.	Outros	jul-22	dez-22	2.112
6	Avaliação	Gerenciamento Integrado do Governo: Capacidade Estatal	Avaliação da implementação e execução das ações previstas no Plano Estratégico de Integridade da Presidência da República.	Outros	jul-22	dez-22	2.112
7	Avaliação	Recursos Logísticos: Licitações e Contratos	Avaliação da implementação das medidas mitigadoras constantes dos mapas de riscos e verificação da contribuição para o alcance dos objetivos das contratações.	Avaliação de Riscos	jan-22	jun-22	1.056
8	Avaliação	Recursos Logísticos: Licitações e Contratos	Avaliação do processo de planejamento anual das contratações.	Avaliação de Riscos	jul-22	set-22	528

Nº	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
9	Consultoria	Gerenciamento Integrado do Governo	Assessorar na elaboração do Referencial de Centro de Governo, o qual será construído a partir das recomendações da OCDE e do documento intitulado “Fundamentos para a construção do Referencial Básico de Centro de Governo”.	Solicitação da Gestão	jan-22	jun-22	2.112
10	Avaliação	Recursos Logísticos: Licitações e Contratos	Avaliação da execução e dos resultados de projetos estratégicos da Presidência da República.	Avaliação de Riscos	jan-22	dez-22	4.224
11	Consultoria	Orçamento, Finanças e Contabilidade	Assessorar na busca por soluções viáveis para as questões relacionadas ao processo de faturamento da Imprensa Nacional.	Solicitação da Gestão	jan-22	jun-22	2.112
12	Consultoria	Recursos Logísticos: Licitações e Contratos	Assessorar a gestão na definição de metodologia para avaliação do risco de integridade dos fornecedores contratados para o fornecimento de bens e serviços à Presidência da República.	Solicitação da Gestão	mar-22	jul-22	1.760

Fonte: Elaborado pela equipe Ciset/SG/PR.

Dentre os objetos selecionados, merecem destaque duas atuações da Ciset/SG/PR: a avaliação das prestações de contas das viagens presidenciais em campanha presidencial e a consultoria a ser realizada para assessorar a Casa Civil na elaboração do Referencial Básico de Centro de Governo.

Em relação à prestação de contas das viagens presidenciais, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelece as normas que disciplinam as eleições. O art. 76 do referido normativo estabelece que:

“Art. 76. O ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral será de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado.

§ 1º O ressarcimento de que trata este artigo terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, cujo ressarcimento corresponderá ao aluguel de uma aeronave de propulsão a jato do tipo táxi aéreo.

§ 2º No prazo de dez dias úteis da realização do pleito, em primeiro turno, ou segundo, se houver, o órgão competente de controle interno procederá *ex officio* à cobrança dos valores devidos nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 3º A falta do ressarcimento, no prazo estipulado, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.”.

Portanto, o partido político ou coligação ao qual o Presidente da República esteja vinculado tem a responsabilidade de ressarcir à Presidência da República os gastos relacionados com o uso dos transportes oficiais referentes às atividades de campanha eleitoral.

O ressarcimento engloba uma série de procedimentos legais que são necessários para a apuração fidedigna dos valores. Assim sendo, a auditoria realizará uma avaliação das prestações de contas das viagens presidenciais realizadas durante o período eleitoral contribuindo com a transparência e lisura do processo e, em última análise, contribuindo para fortalecimento da democracia.

No que tange à consultoria, a importância se dá em função de a temática Centro de Governo (CdG) possuir uma correlação direta e intrínseca com o objetivo estratégico de resultados “Fortalecer as ações do Centro de Governo”, previsto no Mapa Estratégico² da Casa Civil da Presidência da República. Logo, aperfeiçoar o CdG é sinônimo de aprimorar a governança pública.

Sobre o tema, cumpre esclarecer que Centro de Governo³ foi definido como o núcleo estratégico da Administração Pública Federal responsável por apoiar diretamente o Chefe do Poder Executivo no planejamento e gerenciamento integrado do governo, na formulação de diretrizes governamentais, na avaliação e no monitoramento dos programas e projetos prioritários para subsidiar as decisões e promover a articulação, coordenação, e comunicação efetiva.

Assim sendo, e considerando que o tema ainda é embrionário no âmbito do governo federal, a consultoria irá auxiliar a unidade no estabelecimento do conceito de Centro de Governo, na medida em que contribuirá com a construção do Referencial Básico de Centro de Governo. O objetivo de se construir o referencial é promover uma análise detalhada sobre possíveis melhorias e arranjos adequados à Administração Pública Federal para prover os direcionamentos nacionais.

Nesse contexto, dentre as ações a serem desempenhas pelos consultores estão a definição da cadeia de valor do Centro de Governo e a identificação dos processos e respectivos responsáveis. Portanto, a equipe de consultoria buscará fornecer as bases para que as funções e responsabilidades de cada um dos atores que atuam no CdG estejam claramente definidas viabilizando a criação de uma estrutura e contribuindo para mitigação dos seguintes impactos:

1. Dificuldade de se identificar responsáveis pelas funções do CdG;
2. Desintegração entre os órgãos responsáveis pelas funções de CdG;
3. Sobreposições e lacunas das funções de CdG; e
4. Dificuldade de atingimento de metas e objetivos estratégicos.

b. Capacitação dos Auditores

No que tange à previsão de horas para capacitação, a IN SFC/CGU nº 5/2021 determina que a alocação de horas para essa atividade deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, o universo de auditoria da UAIG e as competências requeridas dos auditores.

Para essa atividade e considerando a carga horária dos cursos selecionados pela alta administração da Ciset/SG/PR, foram alocadas 800 horas.

² Obtido no sítio: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas-pr/2020/casa-civil-relatorio-de-gestao/01-mapaestrategico_casacivil-1.png/view

³ Relatório do Produto 2 Fundamentos para a Construção do Referencial Básico de Centro de Governo, elaborado pelo grupo de trabalho instituído para acompanhamento e avaliação dos resultados da revisão por pares do centro de governo.

c. Monitoramento de Recomendações

O monitoramento se constitui na fase posterior ao encerramento das fases de planejamento, execução e comunicação dos resultados de uma auditoria. Essa fase se caracteriza pelo trabalho de verificar se a gestão está implementando ou implementou as medidas propostas pela equipe de auditoria para sanar as inconformidades encontradas ou para aprimoramento da gestão. Essa atividade deve ser realizada de modo contínuo para garantir a efetividade do trabalho de auditoria.

Para o ano corrente, há a necessidade de monitorar noventa e duas (92) recomendações emitidas pela auditoria, em exercícios anteriores, em decorrência da identificação de oportunidades de melhorias na atuação da gestão.

De acordo com os registros constantes da base de dados⁴ da auditoria, as recomendações foram destinadas às seguintes unidades⁵ pertencentes à estrutura da Presidência da República: CC, AGU, ABIN, IN, SA/SG, ITI, CGU e SEGOV, que abordaram aspectos relacionados com a governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão.

d. Gestão Interna e Melhoria da Qualidade

A gestão interna pode ser entendida como todas as atividades de suporte que viabilizam o gerenciamento eficaz de uma UAIG. Como exemplo, pode-se destacar as atividades concernentes à assessoria, gabinete, apoio administrativo, entre outras. Ainda, nessa categoria foi alocada força de trabalho para o desempenho das seguintes atividades:

1. Elaboração do Plano de Auditoria do exercício subsequente;
2. Avaliação/alteração do Plano de Auditoria do exercício em curso; e
3. Elaboração de relatório sobre os resultados da UAIG.

A gestão da qualidade é responsável por promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Como forma de melhoria contínua dos serviços de auditoria, a Ciset/SG/PR conta com o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (APRIMORA), instituído pela Portaria Ciset/SG/PR nº 15, de 5 de abril de 2021. O programa busca assegurar a melhoria sistemática da performance da Ciset/SG/PR e o alinhamento permanente de suas entregas com as necessidades e expectativas das partes interessadas.

Para o exercício de 2022, o programa prevê iniciativas voltadas ao mapeamento dos processos de trabalhos das áreas finalísticas, permitindo uma visão sistêmica da Ciset/SG/PR e o gerenciamento por processo. Busca como resultado documentar, perpetuar e difundir o conhecimento; padronizar a execução das atividades; reduzir defeitos e desperdícios; aumentar a produtividade e capacidade; melhorar qualidade; reduzir risco; aperfeiçoar a estrutura organizacional; medir e gerenciar os processos.

⁴ Sistema e-Aud: <https://eaud.cgu.gov.br>.

⁵ Casa Civil (CC), Advocacia-Geral da União (AGU), Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Imprensa Nacional (IN), Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral (SA/SG), Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Controladoria-Geral da União (CGU) e Secretaria de Governo (SEGOV).

e. Demandas Extraordinárias (Reserva Técnica)

As demandas extraordinárias podem ser definidas como sendo os trabalhos que surgem durante a execução do PAINT, mas que não estavam previstos. Dessa forma, uma vez consideradas importantes pela UAIG, as demandas extraordinárias podem ser incorporadas ao PAINT em execução. Para tanto, a unidade de auditoria deve definir uma reserva técnica de horas em função do histórico de demandas recebidas.

Dessa forma, a equipe de auditoria da Ciset/SG/PR destinou cerca de três mil horas, tendo por base seu histórico de atuação, para o desempenho das atividades extraordinárias e, para fins de simplificação, foi incluída também nessa categoria a seguinte atividade:

1. Avaliação do PAINT das unidades de auditoria interna governamental submetidas à supervisão técnica da Ciset/Presidência em sua respectiva área de jurisdição (ITI e CGU).

4. CONCLUSÃO

Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem atuar sempre pautados pela legalidade e alinhados ao interesse público. Para tanto, devem exercer o controle permanente sobre seus próprios atos, considerando o princípio da autotutela. Assim, fazem parte das responsabilidades da alta administração das organizações públicas, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento de seus controles internos.

Nesse contexto, as UAIGs devem apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal na estruturação e no efetivo funcionamento de seus controles internos por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Diante disso, a Ciset/SG/PR, em sua atuação como Unidade de Auditoria Interna Governamental, pretende aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos e entidades integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência por meio da realização das atividades supracitadas, devidamente selecionadas com base na avaliação de riscos, fornecendo garantia razoável de que a atuação da gestão está pautada na legalidade e no interesse público.